



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 04 de Julho de 2013
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano VII

Nº 610



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1084 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento vigente e dá outras providências".

O Povo do Município de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes programações orçamentárias:

Secretaria Municipal da Fazenda
Órgão:..... 02 - Poder Executivo
Unidade:..... 03 - Secretaria Municipal de Fazenda
Subunidade:..... 31 - Manutenção Secretaria Municipal de Fazenda
Função:..... 04 - Administração
Subfunção :..... 122 - Administração Geral
Programa:.....0006 - Educação e Ensino de Qualidade
Projeto Atividade:.....2.0012 - Manutenção Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento:.....3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor.....R\$20.000,00
Fonte de Recursos:.....100 - Recursos Ordinário

Secretaria Municipal de Saúde
Órgão:..... 02 - Poder Executivo
Unidade:..... 10 - Secretaria Municipal de Fazenda
Função:..... 10 - Saúde
Subfunção :.....302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:.....0005 - Saúde para Todos
Projeto Atividade:.....2.0059 - Manutenção Atividades Pronto Socorro/Hospital Municipal
Elemento:.....3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
Valor.....R\$40.000,00
Fonte de Recursos:.....102 - Receitas de Impostos e de Transferências a Saúde

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no artigo 1º desta lei, a suplementação será por anulação de dotações no mesmo valor, conforme programação orçamentária a seguir:

(052) - 02.03.31.04.122.0006.2.0012.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – R\$ 15.000,00
(082) - 02.03.37.04.122.0006.2.0012.3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria – R\$ 5.000,00
(462) – 02.10.51.10.122.0011.2.0056.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - R\$ 20.000,00
(432) – 02.10.00.10.302.0094.2.0259.4.4.90.52.00 – Equip. M. Permanente - R\$ 20.000,00

Art. 3º. Fica incluído no anexo 07 – Projetos e Atividade por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Lei nº 834 de 26 de Novembro de 2009 (PPA 2010/2013), e no Anexo de Metas e Prioridades por Ação da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, da Lei Municipal n.º 1013 de 13 de junho de 2012 (LDO para 2013), os referidos créditos especiais, quando da abertura.

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação do Crédito Especial ora aberto e incorporado ao orçamento vigente, se necessário

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Monte Carmelo, 28 de junho de 2013.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Osmildo Moura
Secretário Municipal de Governo e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1085 DE 28 DE JUNHO DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente e contém outras providências.”

O povo de Monte Carmelo, por seus representantes legais APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial ao orçamento vigente, através do Convênio 0018/2013, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e Juventude de Minas Gerais/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo no valor de R\$6.552,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) na seguinte programação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Entidade: 01 – Prefeitura Municipal de Monte Carmelo

Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Subunidade: 81 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0275 – Desporto Amador

Projeto Atividade: 2.0112 – Manut. Ativ. c/ Desporto Amador em Geral

Elemento: 4.4.90.52. - Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 124 - Transferência de Convênios não relacionados à educação, à saúde nem à assistência social

TOTAL: _____ R\$6.552,00

Art. 3º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão decorrentes da receita do Convênio nº 0018/2013, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e Juventude de Minas Gerais/Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo, no valor de R\$6.552,00 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), na fonte 124.

Art. 4º - Fica autorizada a suplementação do Crédito Especial ora aberto e incorporado ao orçamento vigente, se necessário.

Art. 4º - Fica incluído no anexo 07 - Projetos e Atividades por Órgãos e Unidades Orçamentárias da Lei nº 834 de 26 de Novembro de 2009 (PPA 2010/2013), e no Anexo de Metas e Prioridades por Ação da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2013, da Lei Municipal nº 1013 de 13 de junho de 2012 (LDO para 2013), o referido crédito especial, quando da abertura.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Carmelo, 28 de junho de 2013.

Fausto Reis Nogueira
Prefeito Municipal

Osmildo Moura
Secretário Municipal de Governo e Gestão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2013.

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 16 de Julho de 2013 às 09h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº. 272, perante Comissão para tal designado, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço Por Item, visando à aquisição de materiais esportivos e permanentes, destinados ao atendimento do programa de ação continuada Minas Olímpica – Jogos de Minas, conforme convênio nº 18/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Esporte e Juventude e o município de Monte Carmelo. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00hs. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880, ramais 224, 232, 302 e 219 e fax ramal 218. O edital encontra-se a disposição dos interessados. Monte Carmelo, 03 de Julho de 2013. Rodrigo Consentino de Aguiar, Pregoeiro.

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

IMPRESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
MONTE CARMELO
(34)3842-5880